



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição Extra N.º 1587 – Itajá/RN, 10 de junho de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição Extra N.º 1587 – Itajá/RN, 10 de junho de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicaçã@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 298/2021

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alao Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora BRUNA KALLYNE S. DE MEDEIROS, portadora do CPF nº 101.759.874-67, nomeada por meio da Portaria nº 028/2021, para exercer a função de Gestor de Contrato da Dispensa nº 011006/2021, a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2021.

Alao Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

EM BRANCO

LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011006/2021

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Aquisição de medicamento necessário para intubação na paciente Agilene Dantas da Silva, bem como, para manter o paciente sedado mediante em virtude das complicações causadas pelo COVID-19. Declaro o interessado CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 40.787.152/0001-09, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o presente fornecimento. Esta aquisição de medicamento será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja R\$ 12.070,00 (doze mil e setenta reais), e em face da urgência para manter o paciente sedado. Ademais, tendo em vista a importância da medicação para mantê-la em sedação contínua para equilíbrio do ventilador artificial, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Por fim, destaca-se que o fornecimento em tela atenderá somente a necessidade presente do paciente.

Itajá/RN, 10 de junho de 2021.

Alao Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO